

# FACULDADE FAVENORTE DE PORTEIRINHA – FAVEPORT

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.534 de 27/12/2016, Seção 01, pág. 84, D.O.U. de 28/12/2016

## **EDITAL 02/2023** **2º PROCESSO SELETIVO 2023**

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A **Faculdade Favenorte de Porteirinha – Faveport**, credenciada pela Portaria nº 1534, de 27 de dezembro de 2016, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia 01 de junho de 2023 as inscrições para o **2º Processo Seletivo 2023** destinado ao provimento de vagas para os Cursos Superiores de: **BACHARELADO EM FISIOTERAPIA**, autorizado pela Portaria Nº 500 publicada no D.O.U. no dia 13 de julho de 2018 e **BACHARELADO EM PSICOLOGIA**, autorizado pela Portaria Nº 621 publicada no D.O.U. no dia de 14 de setembro de 2018. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

#### **1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O 2º Processo Seletivo 2023, constará de 2 modalidades:

**1.2 Vestibular Tradicional/Agendado** - A inscrição do candidato para o **2º Processo Seletivo 2023**, na modalidade vestibular tradicional será a partir do dia 01 de junho de 2023 ao dia 31 de julho de 2023. As provas serão aplicadas de forma agendada de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da instituição dentro do prazo estipulado.

**1.3 Nota do ENEM** - Candidatos aprovados na prova do ENEM podem:

- Utilizar a sua nota para ingressar em qualquer curso oferecido por esta instituição de ensino, sem prestar vestibular;
- Só serão disponibilizadas para ingresso na modalidade nota do ENEM, vagas remanescentes, após as matrículas do vestibular tradicional.
- Utilizar do benefício do FIES.

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Identidade e CPF.
- Boletim de resultados do **ENEM**.
- Comprovante de residência (atual).
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores).
- Certificado de Reservista (para homens maiores).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio.
- 2 Fotos 3x4.

### **2. – INSCRIÇÕES DO VESTIBULAR**

**2.1.** - O candidato para efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página [www.favenorte.edu.br](http://www.favenorte.edu.br) ler o Edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas.

**2.2.** - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

**2.3.** - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

RUA MONTES CLAROS, 120, BAIRRO ELDORADO, PORTEIRINHA-MG

TELEFONES: 38 3831-2543 / 38 9 9216-0337 / 38 9 9803-3631

E-MAIL: [secretaria@favenorteporteirinha.com](mailto:secretaria@favenorteporteirinha.com) / SITE: [favenorte.edu.br](http://favenorte.edu.br)

## FACULDADE FAVENTE DE PORTEIRINHA – FAVEPORT

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.534 de 27/12/2016, Seção 01, pág. 84, D.O.U. de 28/12/2016

**2.4.** - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

### 3 - CONDIÇÕES

**3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:

I - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;

II - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.

III - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;

**3.2.** - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.

**3.3.** - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos delas decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.

**3.4.** - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.5.** - O candidato deverá optar por uma única inscrição.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** As provas do vestibular 02/2023 valerão num total de 100 pontos

**4.2** A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

**4.3.** Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.

**4.4.** Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

\* Maior número de pontos obtidos na Redação;

\* Idade maior.

**4.5.** O resultado do Vestibular, bem como convocação para matrículas ocorrerão com até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova.

**4.6.** Não haverá revisão das provas do **2º Processo Seletivo 2023**, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

**4.7.** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Redação do **2º Processo Seletivo 2023**, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

**4.8.** A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **Favente de Porteirinha - Faveport**, de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

### 5. DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

**5.1.** O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 50% das provas do ENEM e não ter zerado a redação, para efeito de classificação.

**5.2.** A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos

## FACULDADE FAVENTE DE PORTEIRINHA – FAVEPORT

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.534 de 27/12/2016, Seção 01, pág. 84, D.O.U. de 28/12/2016 documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.

**5.3.** Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Rua Montes Claros, nº. 120, bairro Eldorado na cidade de Porteirinha - MG. Horário: 08:h às 12h, de 14h às 22h de segunda a sexta-feira, para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.

**5.4.** Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo.

**5.5.** O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.

### 6. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixo:

#### QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO (Períodos)	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS OFERECIDAS	TURNO
03	FISIOTERAPIA Bacharelado	Bacharel em Fisioterapia	10 períodos (5 anos)	Autorizado pela Portaria Nº 500 publicada no D.O.U. no dia 13 de julho de 2018	80	NOTURNO
04	PSICOLOGIA Bacharelado	Bacharel em Psicologia	10 períodos (5 anos)	Autorizado pela Portaria Nº 621 publicada no D.O.U. no dia de 14 de setembro de 2018	80	

#### QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS.

ÁREA	CURSOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR PONTOS
Conhecimentos Gerais	FISIOTERAPIA	Redação	-	100
Conhecimentos Gerais	PSICOLOGIA	Redação	-	100

### 7. MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada na **Favente de Porteirinha - Favport**, localizada à Rua Montes Claros, nº. 120 – Eldorado – Porteirinha - MG, nos dias e horários especificados:

I - Data: 24/07/2023 à 31/07/2023 – Para a modalidade VESTIBULAR TRADICIONAL/AGENDADO.

II-Horários: 08h às 12h, 13h às 22h de segunda a sexta-feira.

**7.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

#### 8. Documentações exigidas, no ato da matrícula:

a) Cópia do documento oficial de identidade.

b) Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).

RUA MONTES CLAROS, 120, BAIRRO ELDORADO, PORTEIRINHA-MG

TELEFONES: 38 3831-2543 / 38 9 9216-0337 / 38 9 9803-3631

E-MAIL: [secretaria@faventeporteirinha.com](mailto:secretaria@faventeporteirinha.com) / SITE: [favente.edu.br](http://favente.edu.br)

## FACULDADE FAVENTE DE PORTEIRINHA – FAVEPORT

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.534 de 27/12/2016, Seção 01, pág. 84, D.O.U. de 28/12/2016

- c) Cópia do Título de Eleitor.
- d) Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do C.P.F.
- g) 02 Fotos 3x4.

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

- a) Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

- a) O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
- b) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
- c) Duas fotos recentes 3 x 4.
- d) Comprovante de residência (últimos três meses).

**8.1.** Os documentos exigidos no item **8** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.

**8.2.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8** Deste Edital, não havendo matrícula condicional.

**8.3.** Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

**8.4.** Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

**8.5.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.

**8.6.** O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

**8.7.** As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

**8.8.**A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item **5**(cinco) deste edital.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da **Favente de Porteirinha - Faveport** que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.

**9.2.** Todos os critérios, normas, datas estabelecidas neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.

**9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **Favente de Porteirinha - Faveport**. A Comissão de Concursos e diretoria desta instituição definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.

## FACULDADE FAVENTE DE PORTEIRINHA – FAVEPORT

Credenciada pela Portaria do MEC nº1.534 de 27/12/2016, Seção 01, pág. 84, D.O.U. de 28/12/2016

- 9.4.** A Comissão de Concursos, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.
- 9.5.** A Comissão de Concursos da **Favente de Porteirinha – Faveport** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- 9.6.** O candidato ao Processo Seletivo da **Favente de Porteirinha – Faveport** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- 9.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela **Favente de Porteirinha - Faveport**.
- 9.8.** O presente Edital deverá ser publicado, na íntegra, no site: [www.favente.edu.br](http://www.favente.edu.br)
- 9.10.** Fica eleito o Foro da Cidade de Porteirinha - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.11.** As aulas terão como início previsto o dia **01 de agosto de 2023**, podendo ser alterada conforme o calendário acadêmico do ano de 2023.
- 9.12.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos e/ou pelos telefones (38) 99216-0337 / (38) 99803-3631 / (38) 3831-2543 e, ainda, pelo endereço eletrônico: [secretaria@faventeporteirinha.com](mailto:secretaria@faventeporteirinha.com) ou [financeiro@faventeporteirinha.com](mailto:financeiro@faventeporteirinha.com)

Porteirinha, 30 de maio de 2023

**ALAN JARDEL ANTUNES OLIVEIRA**

*Diretor Acadêmico da Favente de Porteirinha – Faveport*  
COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular